Registrado às Fls. 20 do Livro
Próprio Nº 03
Secretaria: 04 / 10 / 2023

GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado na local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 10 / 2023

# LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Diretor I, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 18, de 15 de outubro de 2008, para acrescer duas vagas, passando a vigorar como no quadro abaixo:

| Denominação de cargo | Número de Vagas | Vencimento |
|---|---|---|
| Diretor I | 05 | R$ 3.004,96 |

**Art. 2º.** Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Diretor II, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 18, de 15 de outubro de 2008, para acrescer uma vaga, passando a vigorar como no quadro abaixo:

| Denominação de cargo | Número de Vagas | Vencimento |
|---|---|---|
| Diretor II | 04 | R$ 3.953,95 |

**Art. 3º**. Os cargos ampliados pela presente Lei Complementar atendem as disposições do art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Ficam extintas as vagas para os cargos descritos, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 18, de 15 de outubro de 2008, passando a vigorar com os seguintes totais de vagas:

| Cargo | Vagas existentes | Vagas a extinguir | Total de vagas |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Biblioteca Escolar | 08 | 03 | 05 |

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

**Art. 6º.** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 4 de outubro de 2023.

**Laércio Cintra Nogueira**
**Prefeito de Guaranésia**